



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2022

SF/22059.06079-02

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Resolução do Congresso
Nacional nº 1, de 2022, do Senador Alvaro Dias,
que *concede o título de Patrimônio Nacional da
Saúde Pública à Associação Santa Casa de
Ibiporã – Hospital Cristo Rei.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Resolução do Congresso Nacional (PRN) nº 1, de 2022, do Senador Alvaro Dias, que *concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Associação Santa Casa de Ibiporã – Hospital Cristo Rei.*

A proposição é composta de apenas dois artigos, sendo o primeiro deles o objeto da lei, qual seja, o de conceder o Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Associação Santa Casa de Ibiporã – Hospital Cristo Rei. O segundo artigo – cláusula de vigência – estabelece que a entrada em vigor da lei em que o projeto eventualmente se transformar dar-se-á na data de sua publicação.

Na justificação são expostos os argumentos pelos quais se fundamenta a concessão do título ao Hospital Cristo Rei, notadamente em razão de sua importância regional.



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

No Senado Federal, o projeto de resolução será avaliado pela CAS e pelo Plenário.

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O PRN nº 1, de 2022, é apreciado pela CAS nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pelo qual compete a esta Comissão opinar sobre matérias que digam respeito à proteção e defesa da saúde e à atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), e do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Em relação ao mérito, cumpre informar, inicialmente, que a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido para instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham atuação destacada, há pelo menos setenta anos, em atividades de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde, em âmbito público e comunitário.

De acordo com a referida norma, as instituições agraciadas devem gozar de indiscutível e notório reconhecimento público e social. Cabe ao Congresso Nacional, mediante resolução legislativa, proceder à concessão do título.

A Associação da Santa Casa de Ibirapuã, fundada em 2 de fevereiro de 1951, é a mantenedora do Hospital Cristo Rei, localizado no Município de Ibirapuã, no Estado do Paraná.

Por sua vez, o Hospital Cristo Rei é um hospital geral, enquadrado na categoria de média complexidade, que presta atendimento nas clínicas básicas e de pronto atendimento, além de executar cirurgias eletivas,

SF/22059.06079-02



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

tendo como público usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), beneficiários de planos de saúde e também pacientes pagantes.

Por ser o único hospital filantrópico da região, presta também atendimento médico-hospitalar aos moradores das cidades circunvizinhas (Alvorada do Sul, Assai, Jataizinho, Primeiro de Maio e Sertanópolis), sendo referência hospitalar para a população de mais de 120 mil habitantes.

Assim, por preencher os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, e por suas características sociais e sanitárias, sua importância regional e seu histórico destacado na área de prestação de serviços de saúde, entendemos que a instituição faz jus ao título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22059.06079-02